



## DELIBERAÇÃO NORMATIVA Nº 94, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

Autoriza custeio da conselheira Marília Pelegrini das Chagas Viana para participação das reuniões do FMCBH, a serem realizadas no ano de 2022.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Suaçuí (CBH-Suaçuí), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, e na Deliberação Normativa nº 28, de 12 de março de 2019, que estabelece o seu regimento interno, e:

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II, do artigo 66, da Portaria IGAM Nº 60 de 2019, que estabelece normas relativas aos procedimentos de seleção e de contratação de fornecedores e de pessoal para as entidades equiparadas às Agências de Bacia Hidrográficas do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

### **DELIBERA, AD REFERENDUM:**

**Art. 1º** Fica autorizado, com recursos oriundos da Cobrança pelo uso da água na Bacia Hidrográfica do Rio Suaçuí, o custeio de diárias e transporte para a participação da conselheira Marília Pelegrini das Chagas Viana para participação das reuniões do Fórum Mineiro de Comitês de Bacia Hidrográfica, a serem realizadas no ano de 2022.

**MARÍLIA PELEGRINI DAS CHAGAS VIANA**

Presidente Interina do CBH-Suaçuí

Deliberação Normativa aprovada em reunião plenária ocorrida no dia 21 de junho de 2022 e publicada em 13 de outubro de 2022.